N° 2985/2024 - ANO XXXIV - Edição Semanal
Sexta-feira - 05/01/2024

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 6 2 1
De 05 de janeiro de 2024

Institui o "Programa Adote a Saúde" no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Adote a Saúde", com o objetivo de incentivar as pessoas jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Mourão.

Art. 2º A participação no Programa Adote a Saúde dar-se-á das seguintes formas:

I - doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise e parecer favorável dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;

II - realização de obras de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com o projeto elaborado e/ou aprovado pelo Executivo Municipal;

III - conservação e manutenção da Unidade Básica de Saúde adotada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Adote a Saúde, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas, legalmente constituídas interessadas em adotar uma Unidade Básica de Saúde.

§ 1º Nos termos de cooperação a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, obrigatoriamente:

I - os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II - o prazo de vigência da adoção;

III - as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção; e

IV - a indicação de um ou mais técnico responsável do Município, que acompanhará a execução do termo de cooperação, devendo ser servidor público de carreira, podendo inclusive ser designada uma comissão para esta finalidade, a critério do Poder Público.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade exclusiva de gerir os serviços públicos em saúde.

§ 3º O Conselho Municipal de Saúde deverá ser comunicado previamente acerca da assinatura do termo de cooperação que tratar de adoção de Unidade Básica de Saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEI SANCIONADA
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

25 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
PORTARIA
EDITAIS

28 **PREVISCAM**
EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504868883 - (375.048.588-83).

ASSINADO DIGITALMENTE

Art. 4º O termo de cooperação de que trata o artigo 3º desta Lei poderá ser realizado:

I - de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da Unidade Básica de Saúde; ou

II - de forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da Unidade Básica de Saúde.

§ 1º A mesma pessoa jurídica poderá participar do Programa Adote a Saúde em uma ou mais Unidade Básica de Saúde.

§ 2º Será permitida a adoção de Unidade Básica de Saúde por várias pessoas jurídicas simultaneamente.

§ 3º As formas de adoção previstas neste artigo dependerão de análise e concordância do Executivo Municipal, podendo este aceitar ou recusar a proposta formulada pela pessoa jurídica, sempre zelando pelo interesse público.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das Unidades de Saúde, obedecendo-se estritamente aos termos de cooperação celebrado.

Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada 120 (cento e vinte) dias, prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na Unidade Básica de Saúde adotada.

Art. 6º Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua inteira responsabilidade.

§ 1º Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o "caput" deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.

§ 2º Também fica vedada a utilização de qualquer espaço ou serviço público para a veiculação de sua publicidade.

Art. 7º A adoção das Unidades Básicas de Saúde não dará qualquer direito de uso do local e dos serviços ao adotante, o qual não poderá, em qualquer hipótese, prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º A adesão ao Programa Adote a Saúde dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na Unidade adotada, como obras, reparos ou melhorias por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 9º O Executivo Municipal poderá afixar na Unidade Básica de Saúde adotada uma placa padrão do Programa, indicando que o referido local é objeto do Programa Adote a Saúde.

Art. 10. A adoção de que trata esta Lei deverá observar também toda e qualquer legislação municipal, estadual ou federal, aplicável ao caso.

Art. 11. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 3
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico da **Câmara Municipal de Campo Mourão**, para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico da **Câmara Municipal de Campo Mourão**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas do Poder Legislativo Municipal, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 4
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico do **Município de Campo Mourão**, para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico do **Município de Campo Mourão**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas do Município, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 5
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico da **Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM**, para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico da **Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas da FUNDACAM, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 6
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico da **Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM**, para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico da **Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas da FECAM, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 7
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM**, para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico da **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas da PREVISCAM, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 8
De 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a execução do Orçamento Analítico do **Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN**, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64 e no artigo 55 da Lei nº 4.502 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º A execução do Orçamento Analítico do **Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN**, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, no que se refere às despesas do IPPLAN, obedecerá a discriminação constante do Anexo 6 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 7 4 9
De 05 de janeiro de 2024

Autoriza a cessão de uso com encargos de postes de iluminação pública que especifica à IPBCM – Igreja Presbiteriana do Brasil de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 57744/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso com encargos à entidade denominada IPBCM – Igreja Presbiteriana do Brasil de Campo Mourão, inscrita no CNPJ sob o nº 79.697.793/0001-08, de doze unidades de postes de iluminação pública retirados da obra de reforma da Praça Bento Munhoz da Rocha (Praça do Fórum), para utilização em servidão de passagem situada na propriedade da entidade utilizada para atividades de lazer e religiosas.

Parágrafo único. O prazo de vigência desta cessão será de 02 (dois) anos contados da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo expresso entre as partes.

Art. 2º A cessão de uso dar-se-á mediante imposição de encargos, os quais constarão do respectivo Termo e, dentre outros, a finalidade de sua realização e a responsabilidade da Cessionária pela guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único. A entidade se compromete a arcar com as despesas de retirada dos postes do local, bem como de restauração dos bens para sua reutilização.

Art. 3º A cessão tornar-se-á nula de pleno direito, independentemente de ato formal, se vier a ser dada destinação diversa da prevista aos bens cedidos, no todo ou em parte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

D E C R E T O Nº 1 0 7 5 0
De 05 de janeiro de 2024

Prorroga o prazo da permissão de uso concedida ao painel de LED localizado na Avenida Capitão Índio Bandeira cruzamento com a Rua São Paulo e ao quiosque localizado na Praça São José, esquina da Avenida Capitão Índio Bandeira e Rua Harrison José Borges.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 06/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2024 o prazo de vigência da permissão de uso concedida ao painel de LED localizado na Avenida Capitão Índio Bandeira cruzamento com a Rua São Paulo e ao quiosque localizado na Praça São José, esquina da Avenida Capitão Índio Bandeira e Rua Harrison José Borges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 001/2024 - GAPRE

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Marlon Del Canale**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 59228/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em 01 de janeiro de 2024, o servidor público municipal **Marlon Del Canale**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 002/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araújo**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10762/2023, e

Considerando o contido no inciso IX, art. 8° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020,

R E S O L V E :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Luzia Pereira de Araújo**, matrícula n° 488623-0, Servente. Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02/01/2024 à 01/04/2024, totalizando 3 (três) meses, referentes ao período 2014/2019, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 003/2024 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal **Ester Miguel dos Santos Lamonica**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 55123/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Ester Miguel dos Santos Lamonica**, Servidora Pública do Município de Campo Mourão, no cargo de Professor, Simbologia M-II-22, aposentadoria voluntária nos termos do art. 29 §1º da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de R$ 2.756,23 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondente à 100% (cem por cento) do valor da média aritmética simples dos oitenta por cento maiores salários de contribuição correspondentes a todo o período contributivo, a partir de julho de 1994, já incluído no cálculo da média o anuênio e o Regime Diferenciado de Trabalho – RDT.

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 004/2024 - GAPRE

Concede aposentadoria voluntária à servidora pública municipal **Lourival de Quadros**.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 53942/2023,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **Lourival de Quadros**, Servidor Público do Município de Campo Mourão, no cargo de Servente Geral, Simbologia S-II-29, aposentadoria voluntária, com integralidade e paridade, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021.

Art. 2º Estipular como proventos mensais de aposentadoria o valor de total de R$ 3.449,29 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), já incluído o adicional por tempo de serviço - anuênio de 32% (trinta e dois por cento).

Art. 3º Estabelecer que nos termos do art. 31, §3° da Lei Complementar Municipal nº 66/2021, alterada pela Lei Complementar nº 70/2022, o pagamento do benefício é de responsabilidade do órgão previdenciário a partir da publicação do ato de concessão de aposentadoria no Órgão Oficial do Município.

Art. 4º A vacância do cargo dar-se-á *"in continenti"*, com o registro da aposentadoria, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

PORTARIA Nº 976/2023 - GAPRE

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao Pregão Eletrônico n° 114/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, PR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 123, II, "c", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 10.276, de 02 de junho de 2023, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 50617/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar a conduta da empresa referente ao Pregão Eletrônico n° 114/2022, os seguintes servidores:

Silvano da Silva
matrícula 488453-X

Sandra Keiko Hideaki Fujita
matrícula 150622-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2023

Com base no art. 24, inciso XIII c/c art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei Federal n. 8666/1993 e alterações posteriores; considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 000/2023, processo digital nº 000/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação Nº 204/2023, visando a contratação direta da instituição **UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE - UNILIVRE (CNPJ Nº 85.075.778/0001-12)** para o serviço de "**Elaboração de Projetos de Engenharia - Projeto Executivo, Complementares e serviços de Engenharia, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro para as obras de Infraestrutura do Parque do Empreendedorismo, com área total de 61.806,87 m², no Município de Campo Mourão/PR",** conforme descrito no termo de referência que acompanha a requisição nº 000/2023, no valor de **R$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).**

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 080/2023

Com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 484/2023, processo digital nº 44341/2023 – fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação de serviços postais para uso das Gerências de Valores Imobiliários, Gerência de Valores em Carteira e Cobrança e Gerência de Valores Econômicos da Secretaria de Finanças e Orçamento – SEFIN, conforme a requisição de compras n° 727/2023, através da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0020-76)**,** no valor total de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE N. 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 198/2023 – GELIC

PROCESSO DIGITAL: N. 16526/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que o credenciamento o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, **CREDENCIO** à seguinte empresa: 52.164.162 EVERSON MACHADO DOS SANTOS, segundo julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 51803/2023, e

Considerando que um estagiário do curso de Enfermagem, convocado por meio do Edital de Convocação n° 512/2023, publicado em Órgão Oficial n° 2982, de 22 de dezembro de 2023, manifestou não possuir interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2023**, relacionado:

Curso – Enfermagem

Class.	Nome
5º	LETICIA DE SOUZA OLIVA

II - Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 10/01/2024**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 280/2023

NOME	ADRIANA NASCIMENTO SCHEFFER
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	03/12/2023

Nº 281/2023

NOME	ANDREA REGINA ESTAVAS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	19/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 282/2023

NOME	ANGELICA SOUZA PEREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 283/2023

NOME	JAMES MATSUMOTO BUENO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	14/12/2023

Nº 284/2023

NOME	JHESSYKA DOS SANTOS CASTELO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 285/2023

NOME	KARIN GISELE VENTURA CAMACHO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 286/2023

NOME	KYMBERLLY MAYARA SOARES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 287/2023

NOME	LARISSA MAZINE DE SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 288/2023

NOME	MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	11/12/2023

Nº 289/2023

NOME	MARTA DE MATOS CORDEIRO MARTINS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 290/2023

NOME	ROSELI DE LARA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/12/2023

Nº 291/2023

NOME	TAYNAHA RAMOS DO ROSARIO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 292/2023

NOME	VALERIA MARIA DA COSTA REIS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
POR TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 293/2023

NOME	SUELY GOMES DA SILVA
LOTAÇÃO	SEPLA
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	31/12/2023

Nº 294/2023

NOME	SUZANA VERGUTZ VARGAS
LOTAÇÃO	SEADM
CARGO	Assistente Social Temporário
DATA DA RESCISÃO	19/12/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
SOLICITADO PELO EMPREGADOR
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 295/2023

NOME	ADDLYZ KARINA RIBAS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 296/2023

NOME	ALINE DE JESUS KHEBBEIZ
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 297/2023

NOME	ANA CLAUDIA HRECIUK RIBEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 298/2023

NOME	ANA LUCIA MENDES DE QUEIROZ
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 299/2023

NOME	ANA PAULA KUASNECHA FEITOZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 300/2023

NOME	BEATRIZ MARIA MACCAGNAN
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 301/2023

NOME	BRUNA TAINARA FERREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 302/2023

NOME	CAROLINA POLIANA DA FONSECA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 303/2023

NOME	CATARINA GERTRUDES PEREIRA KORIYAMA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 304/2023

NOME	CLAUDIA APARECIDA DO CARMO BENTO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 305/2023

NOME	DAMARES AGATHE DRAGER
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	24/12/2023

Nº 306/2023

NOME	DENISE KLEN DE LARA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 307/2023

NOME	DEYSE CRISTINA SERAVALLI HODNIUK
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 308/2023

NOME	DILAINE ALVES ALMEIDA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 309/2023

NOME	EDINEIA SEBASTIAO SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 310/2023

NOME	ELAINE CASSIA DO NASCIMENTO PRADO
LOTAÇÃO	SEADM
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	22/12/2023

Nº 311/2023

NOME	ELIANE CRISTINA MAGRI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 312/2023

NOME	ELIANE REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 313/2023

NOME	IVETE APARECIDA DE LIMA DE JESUS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 314/2023

NOME	JAQUELINE NUNES DA SILVA BIESZCZAD
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 315/2023

NOME	JOSIANE PARTEKA DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 316/2023

NOME	LILIANE BARBOSA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 317/2023

NOME	MARCIA MENDES DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 318/2023

NOME	MARCIA NOVAC DA SILVA GUNDIM
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 319/2023

NOME	MARIA DE FATIMA DURSO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 320/2023

NOME	MARIA EDUARDA MENESES RITA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 321/2023

NOME	MARLI PEREIRA DA SILVA ROSA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 322/2023

NOME	ROSEMARY MARIA QUEVEDO DE SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 323/2023

NOME	SABRINA PROTASIO BERNARDO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 324/2023

NOME	SHIRLEI DOS SANTOS MELO DA FONSECA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 325/2023

NOME	SIMONE DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 326/2023

NOME	SONIA FERREIRA MARTINS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 327/2023

NOME	TAINA DURCO DE CARVALHO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

Nº 328/2023

NOME	THAIS DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 329/2023

NOME	VIVIANE GONÇALVES PEREIRA BLASZCZYK
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Nº 330/2023

NOME	VIVIANE TALITA GOMES SOUZA DE ASSIS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	21/12/2023

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024.

Josyane Emi Kobayashi Molitor - **Gerente de Recursos Humanos**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2023

Processo Digital nº 45320/2023

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente (Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021), para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS DE ALFABETIZAÇÃO; AULAS DE ARTESANATO EM GERAL; AULAS DE COSTURA COM MÁQUINA RETA/ZIG ZAG PORTÁTIL E MÁQUINAS INDUSTRIAIS. PARA ATENDER OS CLUBES DE MÃES, E OUTRAS LOCALIDADES**. Secretaria Municipal de Assuntos de Governo (SEMAC)

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto no inciso VII, do art. 3º c/c art. 34, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, art. 9, do Decreto Municipal nº 8.680/2020. Outras disposições constantes no instrumento convocatório.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município, www.campomourao.pr.gov.br/transparencia/, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Data da sessão: **11/01/2024** das **13h30m** às **16h30m** (horário de Brasília)

Taylon Henrique Ribeiro Gazzi - **Agente De Contratação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SEDE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO - IPPLAN-CM.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9h59 do dia 17 de janeiro de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 17 de janeiro de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024.

Luis Fernando Buosi – **Pregoeiro** **Alteração por prorrogação de prazo**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE PARA O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - IPPLAN-CM.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59 do dia 17 de janeiro de 2024.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 17 de janeiro de 2024.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024.

Wagner Fonseca Souza – **Pregoeiro** **Republicado para prorrogação do prazo**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 584/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 53572/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO COMO EXTRATOS, RESUMOS, SÚMULAS OU AVISOS DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que o certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO, diante do não atendimento, pela(s) empresa(s) participante(s), das exigências contidas no edital.

Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL N. 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 496/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 47382/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA NOS PRÉDIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS CONFORME JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foi adjudicado o Lote 001 à empresa **ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA** (CNPJ N.º 84.846.278/0001-74) com proposta no valor total de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais) segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 5 de janeiro de 2024.

Wagner Fonseca Souza - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PREGÃO PRESENCIAL N. 172/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 539/2023 – GELIC

PROCESSOS DIGITAIS N.º 48653/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS PARA OS 02 (DOIS) ESTACIONAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SENDO A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CANCELAS AUTOMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO MOURÃO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO,** ante a ausência de interessados.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2024.

Wagner Fonseca Souza - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 4873/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, através da Comissão Especial designada pela Portaria nº 940/2023 e de conformidade com a Lei nº. 8987/1995 c/c com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações e Lei Municipal nº. 4319/2022, tornam público, para o conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação do tipo **MAIOR OFERTA**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para Concessão de Espaço Público para Fins de Exploração Onerosa para:

OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DA ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA PRAÇA BENTO MUNHOS DA ROCHA (PRAÇA DO FORUM), CITO À AVENIDA IRMÃOS PEREIRA Nº 2074, CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM QUIOSQUES E SANITÁRIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h59m do dia 07 de fevereiro de 2024.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09h00m do dia 07 de fevereiro de 2024.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1178, no horário das 08h00 às 11h30min, e das 13h30min às 17h00m.

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2023.

Sérgio de Souza Portela **- Presidente da Comissão Especial de Licitação**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ADITIVO 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VENCEDORAS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2023 – SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 246/2023 - GELIC, PROCESSO DIGITAL N.º 21035/2023, HOMOLOGADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, Empresário, RG n.º 1.431**** SSP-PR e CPF n.º 234.*****, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, faz saber o cancelamento dos itens e as classificações subsequentes citado no processo digital nº 147/2024.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDORORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista manifestação da **GECOM (GERENCIA DE COMPRAS)** por meio do Parecer datado de 04/01/2024 com ratificação da **PROGE (PROCURADORIA GERAL)** datado de 04/01/2024 de forma a:

1) Considerando a desclassificação da empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (CNPJ nº 27.748.454/0001-00), dos itens **023, 024, 061,062, 063, 069, 092, 096, 112 e 113.**

2) **Registrar**, em favor das empresas classificadas conforme tabela abaixo:

612338487 - UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA (CNPJ 48.247.176/0001-79), itens 023 e 024.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR
023	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS; 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA)CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX; PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL (PINGADEIRA) EM AÇO INOX COM DRENO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 110V OU 220V; FILTRAGEM DE 60 LITROS POR HORA; ACOMPANHA 1 FILTRO MAIS UM REFIL PARA SUBSTITUIÇÃO.	GIRA	R$ 1.748,00
024	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM MINIMO DE 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 280 LITROS/HORA OU MAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ÁGUA, VOLTAGEM DE 110V - BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM MINIMO DE 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 280 LITROS/HORA OU MAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA ÁGUA, VOLTAGEM DE 110V	GIRA	R$ 2.699,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

6048129 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS (CNPJ 12.370.448/0001-86), itens 061, 092, 112 e 113.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR
061	FREEZER HORIZONTAL BRANCO; 400 LITROS; DUAS PORTAS; 110V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; 4 RODÍZIOS; CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL; TERMOSTÁTO; FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR.	ELETROLUX	R$ 3.093,00
092	REFRIGERADOR 1 PORTA FROST FREE 342 LITROS; 110 V; BRANCO; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; REFRIGERADOR 295 LITROS; FREEZER 47 LITROS; 3 PRATELEIRAS EM FORMA DE GRADE REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS; GAVETAS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS; COMPARTIMENTO PARA LATICÍNIOS; REFRIGERADOR COM COMPARTIMENTO PARA ALONGAR O TEMPO DE CONSERVACAO E RESFRIAR MAIS RAPIDAMENTE ALIMENTOS DE CONSUMO DIÁRIO E BEBIDAS; PORTA-LATAS; PORTA OVOS; PORTA GARRAFA COM UMA PRATELEIRA COM SEPARADOR QUE PERMITE ACONDICIONAR AS GARRAFAS DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA; ILUMINACAO INTERNA COM LÂMPADA DE 15 W; PORTA REVERSÍVEL; PÉS REGULÁVEIS.	CONSUL	R$ 2.498,00
112	VENTILADOR COLUNA (PEDESTAL), HÉLICE EM POLIETILENO, COM 03 PÁS E DIÂMETRO DE 60 CM; ALTURA TOTAL DE 2,10 M; DIÂMETRO GRADE: 65 CM; BASE DE AÇO; COLUNA DE ALUMÍNIO POLIDO; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE, COM 03 NÍVEIS DE VELOCIDADE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, VOLTAGEM DE 100/200V.	VENTISOL	R$ 395,50
113	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM; 200 W; 110/220 V; CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE; GRADE DE PROTECAO PRETA; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; BAIXO RUÍDO.	VENTISOL	R$ 200,25

612293335 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (CNPJ 47.876.0001-10) Item 062.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR
062	FREEZER VERTICAL FROST FREE CAPACIDADE 228 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 110V, UMA PORTA, CESTOS REMOVIVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA REVERSIVEL, CONGELAMENTO RAPIDO, PAINEL DE CONTROLE, ALARMESONORO, PES E RODIZIOS PARA TRANSPORTE, EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	BRASTEMP	R$ 3.930,00

612338436 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA(CNPJ 42.727.372/0001-64) itens 063 e 069.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR
063	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX 371L BRANCA, POSSUI PRATELEIRA COM PORTA LATAS REVERSÍVEL PARA 6 UNIDADES. PRATELEIRA QUE PODE SER UTILIZADA TANTO COMO PORTA LATAS COMO PRATELEIRA REGULAR. MAIOR ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE DA PORTA COM A PRATELEIRA 2 EM 1. CESTA PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES, FORMAS DE GELO SUSPENSAS QUE OCUPAM MENOS ESPAÇO E MANTÊM O GELO FORA DO CONTATO COM OUTROS ALIMENTOS. CONTA COM A FUNÇÃO DRINK EXPRESS, FUNÇÃO ACIONADA PELO PAINEL PARA RESFRIAR BEBIDAS RAPIDAMENTE. PAINEL COM CONTROLE EXTERNO, 02 PRATELEIRAS, GAVETAS TIPO TRANSPARENTE DE FRUTAS E LEGUMES COM ABERTURA DIFERENCIADA QUE MELHORA A ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO. COM PÉS REGULÁVEIS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 60CM, ALTURA 179 CM E PROFUNDIDADE 68,1 CM.	CONSUL	R$ 2.755,00
069	LAVADORA DE ROUPAS 16 KG; 110 V; FUNÇÕES LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; CESTO EM INOX; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE; ENXAGUE DUPLO; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; 4 NÍVEIS DE ÁGUA; 10 PROGRAMAÇÕES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	BRASTEMP	R$ 2.584,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

612122158 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA(CNPJ 01.590.728/0001-30), item 096.

ITEM	PRODUTO	MARCA/REGISTRO	VALOR
096	SMART TV LED 42"; PROCESSADOR QUAD CORE; FULL HD; 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA USB; CONEXÃO ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA; WI-FI; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; NAVEGADOR (WEB BROWSER); BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO.	AOC	R$ 1.405,61

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo

Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 04 de janeiro de 2024.

Município De Campo Mourão – **Contratante**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 - HOMOLOGADO EM 18/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 47323/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 486/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoramento com apoio tático de equipe móvel (sem o fornecimento de equipamentos) para as Unidades de Ensino, Secretaria Municipal da Educação e IMAPE, a partir de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 29.879,76 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390397799 – 363;
33390397701 – 363;
33390390000 – 393;
33390397700 – 363.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a mais do prazo de execução.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023 - HOMOLOGADO EM 22/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 52453/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 556/2023 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Refrithor Refrigeracao LTDA.
OBJETO: Contatação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e conserto de ares-condicionados.
VALOR TOTAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903025 – 1025;
333903026 – 1025; 333903917 – 1027; 333903999 – 1027; 333903917 – 1034;
333903026 – 1052; 333903917 – 1054; 333903925 – 1200; 333903026 – 1200;
333903025 – 130; 333903026 – 130; 333903917 – 133; 333903025 – 302;
333903026 – 302; 333903999 – 304; 333903025 – 324;333903026 – 324;
333903999 – 326; 333903025 – 358; 333903917 – 353; 333903025 – 465;
333903026 – 465; 333903025 – 466; 333903026 – 466; 333903917 – 467;
333903999 – 467; 333903917 – 468; 333903999 – 468; 333903025 – 479;
333903026 – 479; 333903917 – 480; 333903999 – 480; 333903025 – 497;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

333903026 – 497; 333903917 – 499; 333903999 – 499; 333903025 – 535;
333903026 – 535; 333903917 – 538; 333903025 – 548; 333903026 – 548;
333903917 – 552; 333903999 – 522; 333903026 – 662; 333903917 – 665;
333903025 – 763; 333903026 – 763; 333903917 – 764; 333903999 – 764;
333903017 – 899; 333903025 – 899; 333903026 – 899; 333903917 – 902;
333903025 – 916; 333903026 – 916; 333903917 – 920.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 - HOMOLOGADO EM 19/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 48283/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 513/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação, instalação e configuração de sistema de CFTV para câmeras IP e NVR para o Centro Municipal de Educação Infantil Dom Virgílio de Pauli, Secretaria Municipal da Educação – SECED.
VALOR TOTAL: R$ 3.145,40 (três mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903026 – 358;
333903916 – 363.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - HOMOLOGADO EM 22/12/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 37294/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 390/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e RS Consultoria Gestao Empresarial LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de assessoria técnica especializada para a execução dos serviços de acompanhamento e orientação técnica ao operador do Aeroporto Municipal de Campo Mourão (PR), direcionando as ações a serem implementadas para regularização da gestão e administração aeroportuária, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANAC e demais legislação.
VALOR TOTAL: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903905 – 827.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 252/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 50376/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 535/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA.
OBJETO: Acréscimo de serviços no valor de R$ 10.550,80 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos) equivalente a 2,03% ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas no Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto; representam quantitativos e valores de serviços os quais necessitaram serem incrementados, os quais demonstraram-se necessários durante a execução da obra, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 535/2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 014 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2020
PREGÃO N° 188/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 25271/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 660/2019- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e IPM Sistemas LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de vigência do contrato n° 146/2020, conforme solicitação da SEADM por meio da CI nº 106/2023 de 06/12/2023 dos autos do processo administrativo nº 660/2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – REFERENTE AO CONTRATO N° 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – PROCESSO DIGITAL N° 8312/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e R. Joaquina Eireli.
OBJETO: Rescisão contratual amigável considerando os efeitos contratuais gerados até 30 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

P O R T A R I A Nº 001/2024

SÚMULA: Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para os pregões presenciais da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão CODUSA, o Pregoeiro e Leiloeiro para o exercício de 2024.

O Diretor Presidente da CODUSA- Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, empresa pública nos termos da Lei Municipal nº 4.082/2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 53 do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODUSA, para a realização dos procedimentos licitatórios da Companhia, para o exercício de 2024, os seguintes membros:

I - RICARDO WIDERSKI - RG. 678.XXX-8-SSP/PR.;
II - GUILHERME MENDES PUSCH – RG. 9.XXX.XXX-3/SSP-PR.
III - NIVALDO KOMACHENA - RG. 1.XXX.XXX-2/SSP-PR.;
IV - ELIZABETE NOGAROLI - RG. 4.XXX.XXX-5/SSP-PR.

§ ÚNICO – A Presidência da Comissão Permanente de Licitação de que trata o **caput** deste artigo será exercida pelo Sr. Ricardo Widerski.

ARTIGO 2º - Fica designado também, o Sr. Ricardo Widerski para exercer as funções de Pregoeiro e Leiloeiro para atuar nos procedimentos licitatórios da CODUSA no exercício de 2.024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 03 de janeiro de 2024

Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Diretor-Presidente da CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Inciso III – Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e;

Considerando a necessidade de servidores para execução das rotinas de trabalho da Companhia e cumprimento de contratos junto ao Município;

Considerando a necessidade da contratação deste profissional para desempenho da função de acordo com o quadro próprio de servidores, resolve,

CONVOCAR:

I. Para a entrega de documentos e agendamento de exames médicos, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2023**, abaixo relacionados:
CARGO: SERVENTE GERAL

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	EDISNEI DOS SANTOS SILVA	78,50

CARGO: TRATORISTA

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	MÁRCIO CÉLIO FURTADO PARTEKA	80,00

II. Os candidatos deverão comparecer à sede administrativa da CODUSA para apresentar-se com os documentos relacionados (ANEXO 1 DESTE EDITAL) para agendamento do exame médico em até 5 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Campo Mourão, 03 de janeiro de 2024

Luiz Carlos Rúbia Malavazi - **Diretor-Presidente**

ANEXO 1

19. DA CONVOCAÇÃO – referente ao edital do concurso público 001/2023.
19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da CODUSA. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

19.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá **apresentar os seguintes documentos:**
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
m) O candidato poderá **optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Protocolo Geral na Sede da CODUSA e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Sede Geral da CODUSA, no prazo de *05 (cinco) dias*, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4 e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Diretor-Presidente da CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Inciso III – Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e;

Considerando a necessidade de servidores para execução das rotinas de trabalho da Companhia e cumprimento de contratos junto ao Município;

Considerando a necessidade da contratação deste profissional para desempenho da função de acordo com o quadro próprio de servidores, resolve,

CONVOCAR:

III. Para a entrega de documentos e agendamento de exames médicos, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2021**, abaixo relacionados:
CARGO: MOTORISTA II

Classificação	Candidato	Nota Final
6º	Joelson Sachinski Ribeiro	167,50
7º	Luciano da Silva Pinto	166,50

IV. Os candidatos deverão comparecer à sede administrativa da CODUSA para apresentar-se com os documentos relacionados (ANEXO 1 DESTE EDITAL) para agendamento do exame médico em até 5 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

Campo Mourão, 03 de janeiro de 2024

Luiz Carlos Rúbia Malavazi - **Diretor-Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

ANEXO 1

19. DA CONVOCAÇÃO – referente ao edital do concurso público 001/2021.

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da CODUSA. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá **apresentar os seguintes documentos:**

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (união estável);
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá **optar uma única vez pelo final de lista**, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Protocolo Geral na Sede da CODUSA e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Sede Geral da CODUSA, no prazo de *05 (cinco) dias*, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 19.4 e demais documentos contidos no Termo de Convocação emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2020.
DISPENSA Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16/2019- PREVISCAM

CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP, CNPJ. 26.341.935/0001-25.
OBJETO: Ampliar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Investimentos nº **001/2020**. Passando o mesmo a vigorar pelo período de ***03/01/2024 a 02/01/2025. Valor do Contrato anual: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).***
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: KARINA DA SILVA:37504658883 - (375.046.588-83).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.